



DECRETO Nº 03435/2014

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.334 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 16.620,00 (dezesesseis mil seiscentos e vinte reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	31	12.570,00
02.04.02.12.361.1207.2.072 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.FUNDEB		
339030 - Material de Consumo	76	1.500,00
02.05.02.08.244.0801.2.166 - MANUT.PROGRAMAS ASSIST.SOCIAL-PBF		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	216	2.550,00
TOTAL DE CRÉDITOS		16.620,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
339035 - Servicos de Consultoria	351	7.170,00
02.03.01.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	34	5.000,00
02.03.01.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	35	400,00
02.04.02.12.361.1207.2.072 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.FUNDEB		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78	1.500,00
02.05.02.08.244.0801.2.166 - MANUT.PROGRAMAS ASSIST.SOCIAL-PBF		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	215	2.550,00
TOTAL DE RECURSOS		16.620,00



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 01 de dezembro de 2014.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal